



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





ANEXO

ÓRGÃO: 53000 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

ANEXO		Crédito Extraordinário									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONA L	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR		
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								520.000.000		
	ATIVIDADES										
2318 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil	06 182							520.000.000		
2318 22BO 6500	Ações de Proteção e Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)	06 182							520.000.000		
	População beneficiada (unidade): 3.500.000 (Acréscimo)		F 3-ODC	2 40	0 3000				220.000.000		
			F 4-INV	2 40	0 3000				300.000.000		
TOTAL – FISCAL									520.000.000		
TOTAL – SEGURIDADE									0		
TOTAL – GERAL									520.000.000		







Of. nº 143/2025/SGM-P

Brasília, 1º de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.299, de 2025, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 520.000.000,00(quinhentos e vinte milhões de reais), para o fim que especifica”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

